RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 011/2022 Rio Branco do Sul, 07 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Danilo Felipe Rausis Pedroso
Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o projeto de lei que "Altera o anexo I da Lei nº 1.250/2021 referente à planilha de composição do “kit moradia”.

A Lei Municipal nº 1.250/2021, que dispõe sobre a Política Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, institucionaliza o “Kit Moradia” como um Benefício Eventual que propicia a construção de um módulo habitacional de quinze metros quadrados.

O anexo I da Lei nº 1.250/2021 refere-se à planilha de composição dos materiais que compõem o Kit Moradia, dos quais, durante o acompanhamento das famílias atendidas, notou-se que algumas adequações seriam necessárias, retirando alguns materiais e insumos e acrescentando outros necessários.

Ressalta-se que o "Kit Moradia" é destinado, no caráter da lei, às famílias cuja vulnerabilidade social é agravada por catástrofes e calamidades; famílias cuja moradia se encontra em condição de extrema precariedade; famílias cuja residência apresenta inadequações edilícias; famílias reassentadas, com hipossuficiência econômica que impossibilite a aquisição de materiais de construção e/ou famílias cuja residência apresente iminente risco estrutural.

Durante o ano de 2021 e primeiro trimestre de 2022, 12 famílias do Município foram contempladas com o Kit Moradia – todas em situação de vulnerabilidade social, em sua

maioria na área urbana, sem unidade sanitária para uso exclusivo e, também em sua maioria, mães solo sem renda fixa e em situação de pobreza.

Assim, para dar continuidade à concessão do benefício, e buscando melhorias nos kits oferecidos, é que se faz necessária a alteração do anexo da Lei nº 1.250/2021.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **requerendo a tramitação em regime de urgência, conforme faculta o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal**.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de consideração e respeito.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

"Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.250/2021, referente à planilha de composição do "kit moradia"".

A Câmara Municipal de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Karime Fayad, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I de que trata a Lei municipal nº 1.250/2021 que dispõe sobre a Política Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município de Rio Branco do Sul/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
Planilha de composição do "KIT MORADIA"

Item	Quant	Unidade	Descrição
1	2	Metro cúbico	Areia média
2	4	Saco	Cal 20kg
3	6	Saco	Cimento 50kg
4	2	Metros quadrados	Paver
5	0,5	Metro cúbico	Pedra brita
6	5	Saco	Argamassa 20kg
7	8	Peça	Caibro em pinus com 400cm
8	15	Metro	Forro PVC
9	2	Quilo	Prego 13x15 com cabeça
10	3	Quilo	Prego 17x27 com cabeça
11	3	Quilo	Prego 18x36 com cabeça
12	15	Metros	Ripa 1x2" pinus
13	23	Metros	Ripa 1x3" pinus
14	132	Peça	Sarrafo pinus 5x2x250cm
15	115	Peça	Tábua 1x8" com 250cm em pinus
16	18	Peça	Telha 4mm 2,44x0,5cm fibrocimento
17	600	Peça	Tijolo
18	25	Peça	Viga 2x4" pinus com 250cm
19	3	Peça	Dobradiça
20	1	Peça	Fechadura externa simples
21	1	Peça	Fechadura interna simples
22	1	Peça	Janela vitraux basculante de ferro 50x40cm

Item	Quant	Unidade	Descrição
23	1	Peça	Janela vitraux basculantes ferro 100x100cm
24	1	Peça	Porta externa mista Americana 210x80cm, com guarnições
25	1	Peça	Porta interna lisa de pinus 210x60cm com guarnições
26	2	Peça	Abraçadeira tipo U 1.1/4
27	1	Peça	Adaptador soldável curto 25mm
28	1	Peça	Adesivo 75g
29	1	Peça	Assento sanitário simples branco
30	1	Peça	Bolsa preta
31	1	Peça	Bucha red. ESG. 50x40mm
32	1	Peça	Caixa de gordura em concreto simples
33	1	Peça	Caixa descarga branca
34	1	Peça	Chuveiro elétrico 110V
35	1	Conjunto	Conjunto sanitário (lavatório e bacia sanitária) branco simples
36	2	Peça	Curva soldável 100mm
37	6	Peça	Curva soldável 25mm
38	4	Peça	Curva soldável 25mm com rosca
39	5	Peça	Curva soldável 50mm
40	2	Peça	Engate 40cm plástico com nipel
41	1	Peça	Espude PVC
42	1	Peça	Haste chuveiro PVC
43	3	Peça	Joelho 90°x25mm soldável
44	3	Peça	Joelho soldável 25mmx1/2 com rosca
45	1	Peça	Lixa água n° 100
46	3	Peça	Luva soldável 25mm
47	2	Peça	Luva soldável 25mmx3/4 com rosca
48	5	Peça	Parafuso para conjunto sanitário
49	1	Peça	Plug ½
50	1	Peça	Plug ¾
51	1	Peça	Ralo Sifonado 100x40mm
52	1	Peça	Registro de gaveta 25mm
53	1	Peça	Registro pressão bruto
54	1	Peça	Sifão para lavatório
55	2	Peça	Tee 100 com redução para 50mm
56	3	Peça	Tee soldável 25mm
57	1	Peça	Tee soldável 25mmx3/4 com rosca
58	1	Peça	Torneira plástica cozinha
59	1	Peça	Torneira plástica lavatório
60	1	Peça	Torneira plástica pia
61	1	Peça	Tubo descarga externo
62	6	Metro	Tubo esgoto 100mm
63	6	Metro	Tubo esgoto 50mm

Item	Quant	Unidade	Descrição
64	18	Metro	Tubo soldável 25mm
65	1	Peça	Válvula para tanque
66	1	Peça	Válvula plástica para lavatório
67	1	Peça	Veda rosca com 10m
68	2	Peça	Arruela para rex
69	3	Peça	Bocal louça
70	30	Metro	Fio sólido 1,5mm
71	15	Metro	Fio sólido 10,0mm
72	30	Metro	Fio sólido 2,5mm
73	1	Peça	Fita isolante 20m
74	1	Peça	Haste terra com conector
75	3	Peça	Interruptor casa madeira 1 tecla
76	2	Peça	Parafuso para rex
77	2	Peça	Rex para 1 roldana
78	16	Peça	Roldana plástica
79	2	Peça	Roldana porcelana 72x22
80	3	Peça	Tomada casa madeira
81	1	Peça	Disjuntor unipolar 20A
82	1	Peça	Disjuntor unipolar 40A
83	1	Peça	Caixa disjuntor Cemar 03
84	2	Balde	Massa (textura) para grafiato 25kg
85	2	Balde	Selador para madeira 3,6l
86	1	Balde	Verniz para madeira 3,6l
87	1	Saco	Rejunte para cerâmica 1kg
88	3	Metros quadrados	Piso Cerâmico 30x30cm
89	1	Saco	Espaçador para Pisos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal